

31

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002190 DE 1991

NATUREZA : PL 01-0397/91-4 DE 21/08/91

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

EMENTA :
Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

I N D I C E :
AGENTE SOCIAL
CARGOS E FUNÇÕES
CARREIRA
CENTRO CONVIVÊNCIA
QUADRO PESSOAL

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 16:55:40
00021237120-72


OBSERVAÇÕES: Retirado p/Of. ATL, n.º 04/93
(Of. CM. n.º 10-0017/93-2)

ARQUIVADO EM 12/3/93

CHEFE DA SEÇÃO
LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
Cidade de São Paulo, 12 de Março de 1993



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 344 /91

Processo nº 06-001.659-91*57

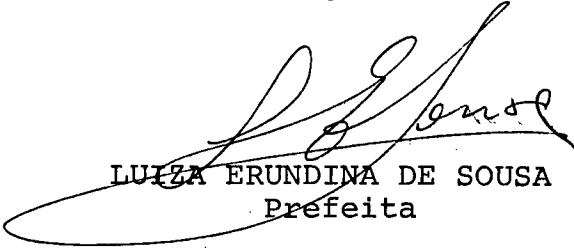
Folha n.º	01	de proc.
n.º	2190	da 19 91

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o in cluso projeto de lei, que dispõe sobre a criação de cargos de Agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexo Único e cópias xerográficas de fols. 32, 33, 33vº, 34, 39, 41/41vº, 63, 69 e 70 do processo nº 06-001.659-91*57.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/rmn

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS	
DT. 6	
Seção Técnica de Protocolo	
DIG. 13	
DATA	28/8/91 P. 2 2190, 91
QUANTIDADE	02 FOLHAS 17

RECEBIDO EM DT. 7	
Em	20/8/91
Às	17:15 horas

DATA 20/08/91

20/08/91

20/08/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

certidão (1) juntado(s) nesta data do(s) seguinte(s) rubricado(s) e b. n.º 02216 e FC nº 611. Encaminhado sob nº 17 / 28 / 8 / 91 a 1. *RR*

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

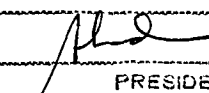


DIGITADO
CPD *Janice*

Folha n.º 02 de proc.
n.º 2190 de 19 91
RAYDÁLIA O. L. BITENCOURT
Ass. Legística

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0397/91-4

LIDO HOJE 21 AGO 1991
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, na Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, 155 (cento e cinquenta e cinco) cargos de Agente Social, e instituída a respectiva carreira.

AO DEB G 02

21.8 / 91

p/ ~~810~~

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chofa-Subst.

A.T.M.

RECEBUEMOS
O DIA 21 DE AGOSTO DE 1991
O ASSASSOR TECNICO LEGAL
CHOFA-SUBST. A.T.M.



Folha n.º	03	de proc.
n.º	2190	de 1921
M8		

BAYDALLA C. L. DATTENCOURT
Ass. Legislativa

-2-

Art. 2º - A carreira de Agente Social fica constituída de 3 (três) classes, identificadas por algarismos romanos de I a III, com as referências, as quantidades e as formas de provimento constantes do Anexo Único, integrante desta lei.

Parágrafo único - As atribuições próprias de cada classe da carreira ora instituída serão definidas em decreto.

Art. 3º - O provimento dos cargos constantes do Anexo Único, far-se-á:

I - Mediante concurso público, para os cargos da classe inicial;

II - Mediante concurso de acesso, dentre titulares de cargos da classe imediatamente inferior, para os cargos das classes intermediária e final.

Art. 4º - Os 77 (setenta e sete) cargos situados provisoriamente no Nível I, constantes do Anexo Único desta lei, correspondem aos cargos vagos existentes nos níveis superiores da carreira ora instituída e visam permitir o imediato aproveitamento de titulares em quantidade suficiente ao atendimento das atuais necessidades.

Art. 5º - Na vacância de cargos de Agente Social I, em consequência do acesso de seus titulares a cargos superiores da carreira, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - Em se tratando de cargo provisoriamente situado no Nível I, será ele excluído dessa situação;

II - Em se tratando de cargo definitivamente si



Folha n.º	04	de proc.
n.º	2190	de 19 91
RAYDALLA C. L. BITTENCOURT -3- Ass. Legislativo		

tuado no Nível I, ele será preenchido por um titular de cargo em situação provisória, sendo este, por sua vez, dela excluído.

Parágrafo único - O procedimento adotado neste artigo será obedecido até que a quantidade de cargos situados no Nível I da carreira fique reduzida aos 78 (setenta e oito) cargos constantes, de forma definitiva, do Anexo Único desta lei.

Art. 6º - A jornada de trabalho dos titulares de cargos de Agente Social é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SPF/rmn

S I T U A Ç Ã O A T U A L				S I T U A Ç Ã O N O V A					
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	PARTE TABELA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	PARTE TABELA	CARGOS PROV.	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO
				31	Agente Social III	NM-3	PP-III		Mediante concurso de acesso, dentre titulares de cargos da classe de nível II.
				46	Agente Social II	NM-2	PP-III		Mediante concurso de acesso, dentre titulares de cargos da classe de Nível I.
				78	Agente Social I	NM-1	PP-III	77	Mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, exigida a formação escolar correspondente ao 2º grau completo ou equivalente.
				155					



Folha n.º 06 de proc.
n.º 2190 de 19 91
RAYDALLA C. L. **SECRETARIA**
Aux. Leg. **1**

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva criar cargos de Agente Social, instituir a respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal, estabelecendo, a respeito, providências correlatas.

No afã de abrir espaço à participação as signi-
ficativas parcelas da população, excluídas ou com dificuldade
de acesso a bens e serviços públicos, após aprofundada análi-
se do tema, optou-se pela implantação de Centros de Convivên-
cia.

Desse modo, inicialmente foram instalados, em regiões periféricas, seis desses equipamentos, com capacidade para atendimento de adolescentes de baixa renda.

Ressalte-se que o programa em pauta não ficará restrito a esses números, estando, ao revés, prevista sua multiplicação.

Cuidando de prover os equipamentos atualmente em funcionamento, surgiu a necessidade de contar-se com pessoal apto para desempenhar as funções correspondentes. Desse modo, num primeiro momento, cogitou-se do aproveitamento de Orientadores Sociais, cuja escolaridade exigida é de Primeiro



Folha n.º	07	de proc.
n.º	2190	de 1991
		-2-
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT		
Ass. Legislativa		

Grau incompleto (4.^a série).

Sucedee, no entanto, que a experiência advinda de funcionamento dos centros em tela apontou para a conveniência de, em alguns casos ser exigido o Segundo Grau como piso de escolaridade.

Assim, os órgãos municipais envolvidos propuseram a criação de 155 cargos de Agente Social, com exigência de Segundo Grau completo, e a instituição da respectiva carreira. Essa providência representará, sem dúvida, melhoria dos serviços prestados à população, o que, por si só, atesta o real significado da proposta.

Por necessário, o projeto prevê a estrutura da da carreira instituída, o modo e os requisitos para o provimento dos cargos criados.

Pelas razões alinhadas, resulta indiscutível o valor da propositura, que busca aparelhar adequadamente equipamentos sociais que favorecem a convivência de indivíduos de várias faixas etárias.

Na verdade, esses centros não de servir de espaços articulados com outros equipamentos da comunidade, servindo a seus membros como pontos de referência, inclusive, para a construção do saber, da cultura, do esporte, do lazer e do trabalho.

Em razão dos argumentos desenvolvidos, não



Folha n.º	08	da proc.
n.º	2190	de 19 91
		MB -3-
RAYDALIA C. L. BITTENCOURT		
Aux. Legislativo		

há como negar-se acolhida à presente mensagem.

Com tais ponderações, submeto a propositura a
essa Egrégia Câmara.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do
assunto.

SPF/fsc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 31 -
o Processo 06-001.659-91*57 03 05 91
d. n.º em /
MERCIA PERREIRA CLARO
S. M. A. G.

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Bem-Estar Social
ASSUNTO : Ampliação e transformação do cargo de Orientador Social para Agente Social.

Folha n.º	89	de proc.
n.º	2190	de 19. 91
RAYDALLA G. L. BITTENCOURT Aux. Legislativo		

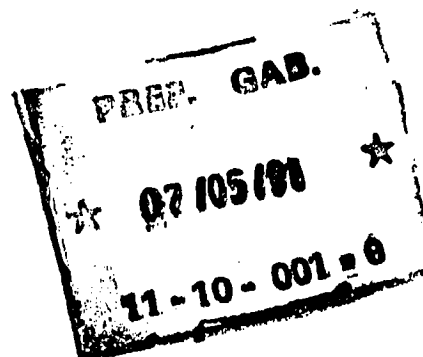
SERA
Senhor Secretário

Como resultado dos estudos referentes à criação de cargos para a PMSP, que originou o ofício nº 280/SMA-G/91, o qual documenta os critérios definidos por SMA e SERA para tomada de decisão quanto a criação/ampliação ou não dos mesmos, encaminhamos a relação obtida com base na aplicação dos referidos critérios, para apreciação e deliberação da Superior Administração.

03.maio.91

FERMINO FECHIO FILHO
Secretário Municipal da Administração

JOR/mfc.





Folha n.º 10 de proc.
n.º 2196 de 19 91
SÃO PAULO
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativa

RAYDALIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

Folha de Informação n.º 32

do processo n.º 06-001.659-91*57

em 7

5

91

5 91 (a)
Atarido Antonio G. Lopez
Auxiliar de Gabinete

Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Assunto: Ampliação e transformação do cargo de Orientador Social para Agente Social.

SERA

Sra. Eráclita Márcia de O. Brito

De ordem do Senhor Secretário, encaminhamos o presente, pa
ra exame e manifestação.

São Paulo, 7 de maio de 1991.

p) *Arturo M.F. Silva*
Irany Luzia Spinelli Neves

Secretaria Especial da Reforma Administrativa

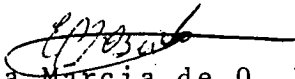
/MAG

SERA

Senhor Secretário

Considerando que o presente foi submetido aos critérios do Ofício nº 280/91, sugerimos acatar parecer favorável de SMA, às fls. 30, com envio primeiramente para SEMPLA e SF, para manifestação quanto aos recursos orçamentários e financeiros e posterior encaminhamento para SGM, para as demais providências.

São Paulo, 13 de Maio de 1991.

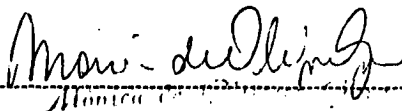

Erãglita Marcia de O. Brito

SERA

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado sob n.º..... - 33 -

Em 14 / 05 / 91

(a)


Maria de Oliveira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º _____ de pro.
n.º 2196 de 19 91
RUBRICADO O. L. EITENCOURT
Aux. Legislativo

Folha de Informação n.º -33-

d o Processo n.º 06-001.659-91*57 em 14 / 05 / 91 (a)

Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social.
Assunto : Ampliação e Transformação do Cargo de Orientador Social para Agente Social.

SEMPLA

Senhor Secretário

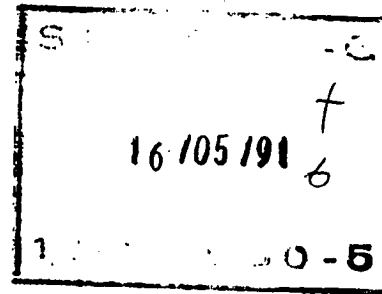
Encaminhamos o presente a V.Exa., com a manifestação da Assessoria desta Pasta, que acolhemos.

Após, solicitamos enviá-lo à SF e SGM para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 14 de maio de 1991.

Sérgio Rabello Tamm Renault
Secretário Especial da Reforma Administrativa

ILSN/MOG



Estamos recebendo este processo com erro de fls.10v a 33, deverá retornar, posteriormente, à Sera para regularizar.

e DCM

Sempla, 16.05.91

S. R. T.

RECEBIDO
Chefe de Gabinete
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º -39-

d o processo n.º 06-001.659-91*57 de 19 91, 05 / 06 / 91 (a) *Quint. P.*

CARMEN S. VALLINHA

Folha n.º	12	de proc.
n.º	2001	de 19 91
<i>MO</i>		

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

Ref.: Processo nº 06-001.659-91*57

Int.: SEBES

Ass.: Transformação do Cargo de Orientador Social para Agente Social,
criação de cargos e instituição de carreira.

S.G.M.

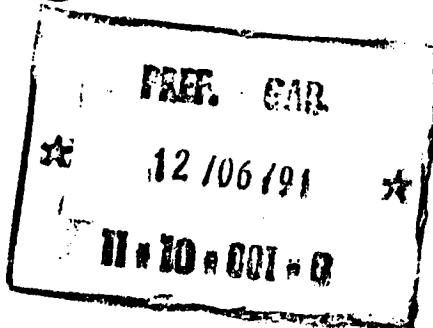
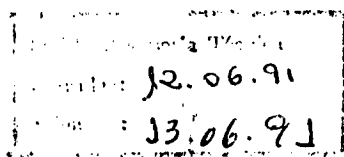
Senhor Secretário,

Consideradas as manifestações de SEBES, SMA, SERA, SEMPLA e SF/AE, nada temos a opor quanto ao prosseguimento do assunto de que trata o presente processo, destacando o fato de que os gastos adicionais serão apenas momentâneos, neutralizados, com a redução do percentual de reajuste posterior do conjunto do funcionalismo.

S.F., em de junho de 1991.

[Signature]
AMIR ANTONIO KHAIR
Secretário das Finanças

CAB/csp.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº-41-.....

d.....o processo n.º 06-001.659-91*57.....em 16 06 91.....Cintia Maria (a)
...../.....

Chefe do Expediente
SEBES/GABINETE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL
ASSUNTO : Ampliação e transformação do cargo de Orientador Social para Agente Social

Folha n.º	3	de proc.
n.º	290	de 10 91

RM

SGM

Senhora Chefe de Gabinete

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

Devido a premência da implantação dos centros de convivência foi encaminhada a contratação de pessoal em caráter de emergência. Para tanto, após pesquisa no Quadro Geral de Pessoal segundo lei 10.430/88, constatamos que o cargo mais adequado ao trabalho exigido era o de Orientador Social.

A partir de então, decidimos em conjunto com SMA, adotar os seguintes procedimentos:

1. Contratação de emergência
2. Desencadeamento de concurso público
3. Criação de cargos, pois no quadro havia disponibilidade de apenas 6(seis).

Aproveitando a elaboração de novo projeto, e após avaliação do perfil adequado para o trabalho já desenvolvido, decidimos alterar as exigências para a função e em consequência, alteramos a escolaridade e a denominação.

Para o concurso já realizado, estaremos nomeando a penas os cargos necessários aos trabalhos existentes e em implantação, portanto, segundo exigência do concurso a ser homologado. Após vencido o prazo de validade, novo concurso deverá ser proposto, dentro das exigências do cargo a ser aprovado pela CMSP.

Apontamos a seguir as necessidades de cargos:

PESSOAL NECESSÁRIO

C.Convivência implantados	12	150
C.Convivência em processo de implantação/91	18	220
Projeção para 1992	18	220
TOTAL	48	590

A diferença entre a necessidade e a quantidade solicitada é para que constitua uma folga em termos de estoque a médio prazo, considerando a possibilidade de implantação de projetos similares inclusive, por outras secretarias.

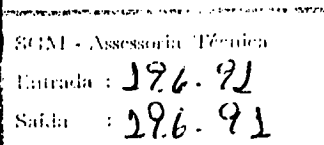
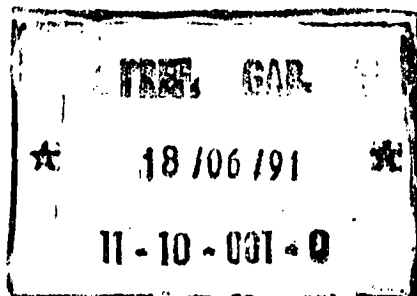
Finalmente lembramos que já nos encontramos na iminência do vencimento da segunda contratação de emergência em projetos sociais, inadequada em projetos sociais, pela ruptura promovida no processo de trabalho.

Contamos pois, com sua colaboração, no sentido de adotar providências urgentes, pelo que agradecemos.

Em 18 de junho de 1991.


NEIRI BRUNO CHIACHIO
CHEFE DE GABINETE
SEBES

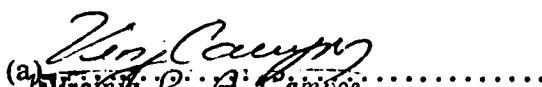
NBC/cmqr



Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de

informação, rubricado sob n.º 42 a 45

Em 27.06.91.


(a) Orgão L. A. Campos
Oficial de Adm. II
SGM - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Folha n.º	14	de proc.
n.º	2140	da 19 91
RMO ADALIA C. L. BITTENCOURT Ass. Legislativo		

São Paulo, 12 de agosto de 1991

Ilmo. Sr.

FABIO ULHOA

Chefe Assessoria Jurídica da Prefeita
 Secretaria do Governo Municipal

Folha n.º	63	do Proc.
n.º	06-001-659-91-57	

[Signature]
 SONIA MARIA MATEO
 Auxiliar de Gabinete - SGM/A.T.L.

Conforme entendimentos relativos ao PL que cria cargos para Orientador Social e a carreira de Agente Social, pedimos reconsiderar o número estimado e comunicado em mensagem anterior, adotando para fins de elaboração do Projeto, a seguinte quantidade:-

- . Ampliação de mais 845 cargos de Orientador Social
- . Criação de 155 cargos de Agente Social

Agradecemos encaminhamento urgente para a Câmara solicitando que nos envie comunicado à respeito, pelo que agradecemos.

[Signature]
 NEIRI BRUNO CHIACHIO
 CHEFE DE GABINETE
 SEBES

NBC/cam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	de proc.
n.º	2130	da 19 91
RAYDALLA C. L. ENTENCOURT		
Ass. Legislativo		

Folha de Informação n.º 69

do Processo n.º 06-001.659-91*57

em 15 / 08 / 91

P. n.º 109/91

TARAKO ADARDO
Assistente Técnico II
DRH-G CPACC

Interessado : Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Assunto : Ampliação e transformação do cargo de Orientador Social para Agente Social.

DRH

Senhora Diretora

Por determinação da SGM/ATL vem ter o presente a este Departamento para elaboração das Tabelas de Cargos correspondentes a criação de 845 cargos de Orientador Social e 155 cargos de Agente Social e instituição das respectivas carreiras.

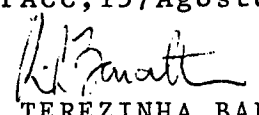
De acordo com esclarecimentos contidos no processo a adequação do projeto de lei na nova situação será efetuada no âmbito da Assessoria Técnica Legislativa.

Na oportunidade esclarecemos que a carreira do Orientador Social está prevista conforme Anexo juntado ao presente em 2 classes em decorrência da existência de 6 cargos da espécie na Ref. NB-4 e de acordo com a Lei n.º 10.430/88, o Grupo V é composto das Referências NB-1 a NB-5.

Por oportuno, cabe alertar apenas para que as atividades do Agente Social e do Orientador Social sejam distintas, para que não ocorra sobreposição de atribuições, o que poderá dar margem a futura reivindicação da categoria do Orientador Social no sentido da transformação do cargo em Agente Social.

Isto posto segue juntado às fls. 67 e 68 , Anexo referente a estruturação dos cargos de que se trata.

CPACC, 15/Agosto/91


EDNA TEREZINHA BARATTO
Assistente Técnico II
DRH-G


TA/ETB/pms



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	2196/16	de proc.	da 19	91
-70-				

Folha de Informação n.º

o Processo n.º 06.001.659-91*57

em 16 / 08

9

1991

(a)

Interessado: Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Assunto: Ampliação e Transformação do Cargo de Orientador Social para Agente Social.

SGM/ATL

SENHORA ASSESSORA CHEFE:

Em atenção à solicitação de fls. 64 e verso, seguem as tabelas de criação de cargos de Agente Social e de Orientador Social.

A criação de duas carreiras distintas soluciona as objeções levantadas às fls. 51/56 e 58/62, conforme bem ressaltado às fls. 61, "in fine", frisando-se, portanto, a necessidade técnica alertada às fls. 69, 4ª alínea.

São Paulo, 16 de agosto de 1991.

MARIA AUXILIADORA COSTA GAMA
Chefe de Gabinete - SMA
Substituta

NSF/eab.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 2190 de 19 91 29 / 8 / 91 (a)

RAYDANIA C. L. BITTENCOURT
Aux. Legislativo

À
Comissão de Constituição e Justiça.

29/8/91


TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29.08.91 às 1800 hs



Ao Nobre Vereador
para ler or

Araceli La Ho

em 03 de 09 de 19.91

[Signature]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 18

Em 13 / 09 / 91

(a)

[Signature]
ANGELA BORDIN

Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 18

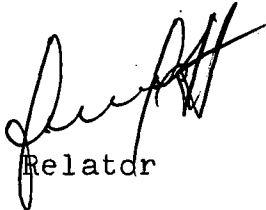
do processo nº 2190 de 19 91 13 / 09 / 91 (a) 4

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

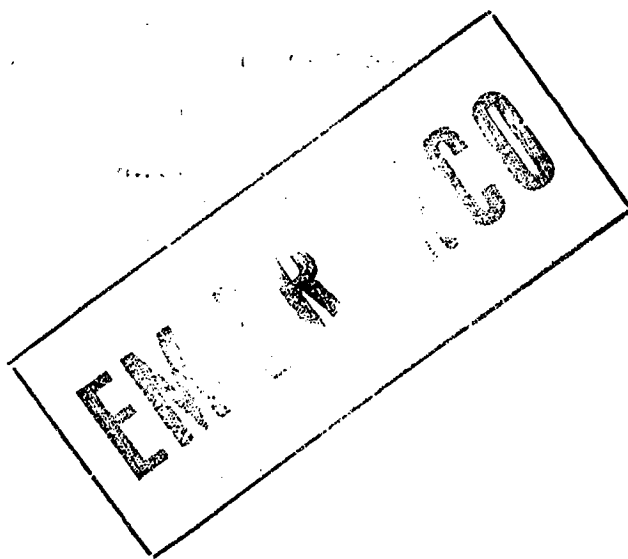
Em, 13/09/91

Ver.


Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO
Presidente da C.C.J.



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 19

Em 17 / 09 / 91

(a) [Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº ¹¹⁶⁴ 1164 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SO
BRE O PROJETO DE LEI Nº 397/91.

Projeto de lei, de iniciativa da Senhora Prefeita, visa criar, na Parte Permanente do Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, Tabela III, 155 (cento e cinquenta e cinco) cargos de Agente Social, e organizar a respectiva carreira.

A matéria encontra amparo no artigo 13, inciso XIII. Quanto à iniciativa, a propositura não contém vícios, já que pelo artigo 37, § 2º, inciso I, cabe ao Executivo propor a criação de cargos.

Pela legalidade, portanto.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em
17 de setembro de 1991. 17/9

[Signature]
[Signature]

[Signature]
- Presidente

[Signature]

[Signature]
RELATOR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Diá 24 Setembro / 19 91

Página 87 Coluna 2º

[Handwritten signature]

À Com. de Adm. Pública.

23.9.91.

[Handwritten signature]

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido em 24/09/91.

[Handwritten signature]

Ao nobre Vereador DEIYAO FÁBIA
para relatar Regimentalmente até 03/10/91.
ala da Comissão de Administração Pública
25/09/91.

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
FOLHA(M) juntado(s) nesta data documento(s) nº(s) ____
cada(s) sob nº ____ e folha de informação sob nº ____
nº 20 / 04 / 10 / 91 a (1) MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

- 1287

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 397/91.

O Projeto de Lei 397/91, de autoria do Executivo, pretende criar 155 cargos de Agente Social e organizar a carreira respectiva.

O Projeto revela uma preocupação em atender de forma mais satisfatória as questões de cunho social no Município.

Pretende aparelhar melhor os equipamentos sociais e assegurar melhorias no serviço público.

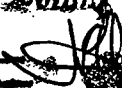
Nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Administração Pública, 30/09/91

Presidente

Relator

[Handwritten signatures]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 04/10/1991
pagina 31 coluna 2a
Conteúdo: 

Em 04/10/91
A Comissão de Finanças

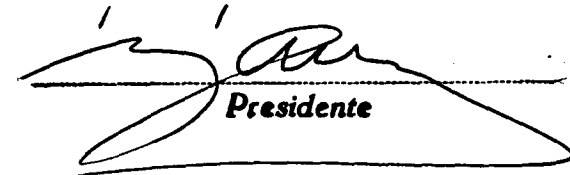
MARIA ELIZABETH P. CAMARGO

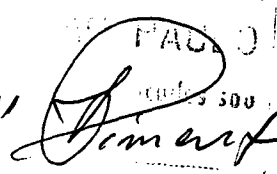
Secretária

Comissão de Administração
Pública

Ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDA JORNADA
folhas do nº 21 - 18-11-91
PAGO
R\$ 300




Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº **1450** /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 397/91.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa dispor sobre a criação de cargos de Agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura.

A propositura objetiva criar 155 cargos de Agente Social, e instituir a respectiva carreira, com a finalidade, segundo a exposição de motivos, de prover pessoal apto a desempenhar suas funções nos Centros de Convivência.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de outubro de 1991.

Presidente

Relator

[Signature]
[Signature]

[Signature] - *[Signature]*

[Signature]
[Signature]

OBLIGADO 100 DIARIO 10
11a 18 10 19 91
Página 43 Coluna 14
Domest

A
A.T.M.
Em 18.11.91
Domest
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

Folha Nº. 22	de 21/90
Nº. 2190	de 1991
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º 12 de proc.
n.º 17 de 19 93

Folha n.º 23 de proc.
n.º 2190 de 42 91
O funcionário

P.L. Nº

EMENTA

25. 397/91 (Dispõe sobre a criação de cargos de agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.
26. 427/91 Dispõe sobre a criação de cargos que especifica, no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo; institui carreiras, e dá outras providências.
27. 428/91 / Aprova traçado de faixa de terreno, no trecho compreendido entre a Rua José Neves e a Rua Padre Bento Ibanez, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.
28. 455/91 / Revoga a Lei nº 10.645, de 7 de outubro de 1988; dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.394, de 20 de maio de 1976, com a alteração introduzida pela Lei nº 10.399, de 23 de novembro de 1987, e dá outras providências.
29. 469/91 / Dispõe sobre a regularização de edificações, e dá outras providências.
30. 470/91 Autoriza o Executivo a prestar garantias e/ou contragarantias a frente de operações de crédito, até o montante de US\$ 73,000.000.00, para renegociação de dívida da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A - BADESP, e dá outras providências.
- 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 24 do proc.

PAULO 17 de 1993

RLC

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha Nº. 24 do proc. Nº. 21 de 1991	O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^oconseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Processo N.º 23 de proc.
SÃO PAULO 17 de 1993
RLC

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APORTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha N.º 25 de proc. N.º 2190 de 1991	O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su-
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

de pcc
17 de 15 93
rlc

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93	Folha Nº 26 do proc. 1ª 2190 de 1991	C. SUCCESSIONADO

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votação destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 27 -

do processo nº..... de 19..... (8).....

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

02/03/93
16:00h

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada e
arquivamento.

15-03-93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-03-93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE m, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S n.º 28/31
Em 17/03/93 S



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 28 do proc
No 2190 de 1993
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I PROJETOS DE LEI DE 1990/91

P.L. Nº

EMENTA

159/90

Revoga a Lei 10.518, de 16 de maio de 1988.

380/91

Aprova traçado de faixa de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

391/91

Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito - Cerqueira Cesar, e dá outras providências.

392/91

Dispõe sobre transformação e reclassificação de cargos que especifica, e dá outras providências.

393/91

Aprova traçado de faixa de terreno no 21º subdistrito - Saúde, e dá outras providências.

394/91

Dispõe sobre promoção por morte ou invalidez permanente de integrante da Guarda Civil Metropolitana, decorrentes do estrito exercício das funções institucionais da Corporação, e dá outras providências.

397/91

Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.



MEMORANDO

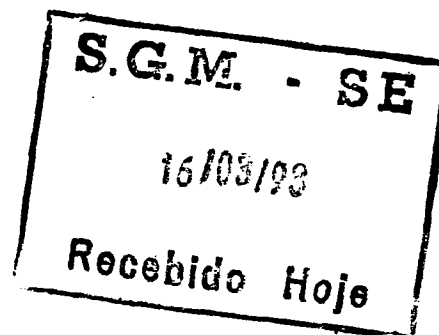
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 30 do proc
No 2190 de 1991
O Município de SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

31

do processo nº

2190

de 19

9/17/03/93

(a)

ZUZI ASSATO

Assistente de Administração

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17-03-93

MARIA VERZOLLA

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 31 fls.

Arquivo em 17.3.93

O Func.º

LOIZA TAKERO ARQUIVO
Coord. de Seção Técnica II

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)